

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Feliz

Ordem de Serviço nº 18, de 09 de abril de 2013

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Feliz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria 23 de 20 de março de 2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor JÚLIO CÉSAR DE VARGAS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1805310, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **63998892**, categoria "B", registro nº **00276347807**, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuídores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.